

NORMAS DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA ÉPOCA 2024-2025

CONTEÚDOS

1. Época 2023/2024
 - a. Sistema de filiação
 - b. Escalões
 - c. Filiação de Clubes
 - d. Inscrições Iniciais
 - e. Filiação em Clube
 - f. Filiação Individual
 - g. Renovações
 - h. Transferências
 - i. Taxas de Filiação
 - j. Contratos Plurianuais
 - k. Outros agentes desportivos

2. Seguro Desportivo

3. Exame Médico Desportivo

4. Inscrições em Competições Nacionais

Introdução

Os processos administrativos de registo e filiação de agentes desportivos continuarão, na época 2024/2025, a ter por base a Plataforma Lince, disponível em <https://lince.fpatletismo.pt> ou em <https://portal.fpatletismo.pt>.

1. Época Desportiva 2024/2025 (1 de outubro 2024 até 30 de setembro de 2025)

2 de setembro: Abertura das filiações de Clubes.

4 de setembro: Fim do prazo para aceitar convites ou filiações pendentes da época desportiva 2023/2024.

9 de setembro: Inscrições iniciais.

9 de setembro: Data limite para registo dos Contratos Plurianuais.

15 de setembro: início das renovações.

15 a 30 de setembro: Período de transferências.

1 a 15 de janeiro 2025: Período de Transferências exclusivo para Atletas que estejam filiados como Individual na época desportiva 2024/2025.

Norma transitória:

- Considerando a alteração da data designada para o início da época desportiva – que passa a ocorrer no dia 1 de outubro – e de forma a salvaguardar os contratos celebrados entre Clubes e Atletas que se mostram vigentes até 31 de Outubro, determina-se, transitoriamente, e de aplicação exclusiva na presente época desportiva, é prolongado o período de filiação / transferências até ao dia 8 de Novembro de 2024, sem prejuízo da norma administrativa infra referente ao pagamento da compensação devida pela transferência de um atleta. A presente norma será vigente, somente, para a época desportiva 2024/2025.

a) Sistema de filiações

Para a filiação de clubes e agentes desportivos (clubes, atletas, treinadores, dirigentes, juizes, funcionários, etc.) deverá ser utilizada a plataforma online no seguinte endereço eletrónico: <http://lince.fpatletismo.pt>.

A filiação de praticante Individual, é possível na plataforma Lince e no Portal FPA, acessível em <https://portal.fpatletismo.pt>. A filiação em Clubes só é possível através da Plataforma Lince.

Alerta-se que todos os atletas que sejam menores de idade à data da sua filiação na FPA, ainda que atinjam a maioridade no decorrer da época desportiva para a qual se inscrevem, **é obrigatória a assinatura por parte do Encarregado de Educação** do Atleta (quem exerce o poder paternal ou detém a sua tutela sobre o atleta em questão) da declaração de que, nomeadamente, autoriza a que este atleta seja submetido a controlos de dopagem em competição e fora de competição. (Artigo 41 da lei 81/2021 de 30 de novembro e Artigo 5º da Portaria 436/2022 de 01 de abril).

b) Escalões

o Atleta integra um dos escalões elencados infra, de acordo com a sua idade, aferida ao dia 01 de Janeiro de cada ano.

Relativamente aos atletas Veteranos, a mudança de categoria efetua-se no dia em que o atleta perfaz a idade referida/compreendida no quadro abaixo:

Escalão*	Idades	Anos de Nascimento
Sub-10 (Benjamins A)	Até 9 anos	Depois de 2014
Sub-12 (Benjamins B)	10 a 11 anos	2013 e 2014
Sub-14 (Infantis)	12 a 13 anos	2011 e 2012
Sub-16 (Iniciados)	14 a 15 anos	2009 e 2010
Sub-18	16 a 17 anos	2007 e 2008
Sub-20	18 a 19 anos	2005 e 2006
Sub-23	20 a 22 anos	2002, 2003 e 2004
Seniores	20 anos em diante	2004 e anteriores
Veteranos **	35 anos em diante	Ano referência 1989

*(até 31 de dezembro de 2024)

** O escalão de Veteranos é considerado a partir do dia do seu 35º aniversário.

Escalão*	Idades	Anos de Nascimento
Sub-10 (Benjamins A)	Até 9 anos	Depois de 2015
Sub-12 (Benjamins B)	10 a 11 anos	2014 e 2015
Sub-14 (Infantis)	12 a 13 anos	2012 e 2013
Sub-16 (Iniciados)	14 a 15 anos	2010 e 2011
Sub-18	16 a 17 anos	2008 e 2009
Sub-20	18 a 19 anos	2006 e 2007
Sub-23	20 a 22 anos	2003, 2004 e 2005
Seniores	20 anos em diante	2005 e anteriores
Veteranos	35 anos em diante	Ano referência 1990

*(a partir de 1 de janeiro de 2025 e para efeitos de seguro desde o princípio da época)

c) Filiações de Clube

Os clubes devem proceder à sua filiação anual na **plataforma Lince**. O Clube só fica autorizado a transferir, inscrever ou renovar filiações de atletas após a conclusão deste processo. A filiação anual de Clubes tem início a 2 de setembro.

d) Inscrições Iniciais

A filiação inicial é obrigatória para os **atletas que se inscrevem pela primeira vez** na Federação Portuguesa de Atletismo **ou que não estejam filiados há 2 ou mais épocas desportivas**. Para proceder à filiação inicial, o agente desportivo terá em primeiro lugar que se registar na Plataforma Lince.

e) Filiação em Clube

A filiação em Clube realiza-se através da plataforma Lince.

f) Filiação Individual

A filiação como Individual pode realizar-se na Plataforma Lince ou no Portal FPA.

g) Renovações

Aplicam-se aos atletas que tenham estado filiados numa das **2 épocas anteriores** e não pretendam mudar de clube.

h) Transferências

Referem-se aos atletas que tenham estado filiados numa das **2 épocas anteriores** e que pretendam:

- Filiar-se num novo clube;
- Passar de um clube à situação de individual;
- Passar da situação de individual à representação de um clube.

Relativamente à época de transferências de janeiro, decorre do Regulamento de Filiações de Agentes Desportivos a impossibilidade de um praticante que tenha estado filiado por um clube na presente época, de se filiar por um clube diferente na mesma época: Ponto 7 do artigo 35º.

Taxa de Transferência: É devida quando se verifica a transferência de atletas, salvo se o atleta estiver filiado como individual ou se se transferir de um clube que suspendeu ou cessou atividade: 25 euros.

**O Período de Transferências para a época 2024/2025
decorrerá entre os dias 15 e 30 de setembro de 2024.**

A nova época desportiva 2024/2025 terá o seu início no dia 1 de outubro de 2024.

A filiação dos Clubes na época desportiva 2024/2025 terá o seu início no dia 2 de setembro.

Os clubes devem proceder à sua filiação anual na plataforma Lince. O Clube só fica autorizado a transferir, inscrever ou renovar filiações de atletas após a conclusão deste processo.

Os atletas que se filiam pela primeira vez na FPA, poderão fazê-lo a partir de 9 de setembro.

Note-se ainda que as Renovações poderão ser efetuadas a partir do início do Período de Transferências, ou seja, 15 de setembro.

Os atletas que participem em competições realizadas até ao dia 30 de setembro representarão os Clubes em que estiveram filiados na época 2023/2024.

A eventual compensação devida pela transferência do Atleta, nos termos do Regulamento de Filiação de Agentes Desportivos, deve ser comprovada através do envio do respetivo comprovativo de pagamento de compensação da transferência para o [correio eletrónico da Associação de Atletismo](#) de destino do atleta, sob pena de ineficácia da filiação.

Até ao momento do pagamento da compensação devida pela transferência do atleta, o mesmo não poderá competir pelo clube pelo qual foi requerida a nova filiação.

Compete às Associações verificar o efetivo pagamento das compensações devidas pelas transferências de atletas, dependendo a eficácia da filiação do referido pagamento. Em casos de dúvida ou divergência, deverá a Associação encaminhar o procedimento para os serviços da FPA, para apreciação da situação em concreto, devendo ser tomada uma decisão no prazo de 10 dias após a conclusão do período de transferência.

i) Taxas de Filiação

ATLETAS	Sub-10 (Benjamins A)	5 €	
	Sub-12 (Benjamins B)		
	Sub-14 (Infantis)		
	Sub-16		
	Sub-18		
	Sub-20		
	Seniores		12 €
	Veteranos		12 €
OUTROS AGENTES (inclui seguro**)	Juízes de Atletismo*	0 €	
	Dirigentes de Associações de Atletismo	0 €	
	Treinadores (inclui inscrição em 1 ação de formação FPA)	12 €	
	Outros Técnicos (massagistas, médicos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, etc.)	12 €	
	Dirigentes de Clubes	12 €	
	Organizadores de Provas	50 €	
	Representantes de Atletas	50 €	

*As filiações dos Juizes de cada Associação ficarão fidelizadas ao Seguro da FPA ou ao seguro da Associação caso esta tenha Seguro Próprio. As Guias de Cobrança de todos os juizes serão emitidas no fim da época de forma que não seja debitado de novo qualquer valor de seguro já pago anteriormente em alguma outra função em que o Juiz esteja filiado.

**Seguro de Acidentes Pessoais, conforme legislação em vigor.

j) Contratos Plurianuais

Conforme o disposto no Artigo 41º do Regulamento de Filiações: Os atletas podem celebrar contratos plurianuais com os Clubes, desde que se encontrem integrados nos escalões de Sub-20 ou outro escalão superior.

O registo dos contratos plurianuais é obrigatório e tem de ocorrer até ao dia 9 de setembro de 2024.

O envio dos contratos plurianuais tem de efetuado por correio eletrónico, para o endereço fpa@fpatletismo.pt.

Em caso de cessação do contrato plurianual, independentemente da forma de cessação, deverá o clube e/ou o Atleta informar, de forma imediata, os serviços da FPA, através de comunicação escrita a remeter para o email - fpa@fpatletismo.pt - juntando para tanto, o acordo de revogação/cessação do contrato plurianual.

Caso o contrato plurianual celebrado entre o clube e o Atleta se mostre devidamente registado nos serviços da FPA, após a primeira filiação - que terá ser aceite pelo atleta - e durante a vigência do contrato, a filiação anual é automaticamente renovada.

k) Outros agentes desportivos (Dirigentes, Treinadores, Juizes e Outros)

De acordo com a Lei em vigor, é obrigatório que todos os Agentes Desportivos sejam filiados na Federação Portuguesa de Atletismo. A filiação pode ser efetuada através de uma Associação de Atletismo e deverá ser feita através do Sistema de Filiações da FPA. Sempre que um agente desempenhe mais que uma função, deverão as Associações efetuar a filiação para as diferentes funções. Em termos de Seguro Desportivo, só há lugar ao pagamento do Seguro de maior valor.

2. Seguro Desportivo

As informações referentes a esta matéria constam de documento próprio “Circular Seguro Desportivo 2024-2025”.

3. Exame Médico Desportivo

Conforme Despacho nº 9613/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, as normas relativas ao exame Médico Desportivo são as seguintes:

1. Os exames médico-desportivos têm validade anual;
2. Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos na FPA;

Assim, devem os clubes, na altura das filiações, entregar os comprovativos dos Exames Médicos, em vigor, dos atletas que filiam;

Relativamente aos Exames Médicos, solicita-se a colaboração das Associações no sentido de verificar:

- A utilização do Formulário do [Exame Médico Desportivo](#) disponível na página do IPDJ.
- Os destacáveis dos impressos dos exames médicos contêm a vinheta do médico que o realizou e número da respetiva cédula profissional;
- Consta no destacável a decisão clínica resultante do exame médico (inscrita no canto superior esquerdo);

4. Inscrições em Competições Nacionais

Na Época 2024/2025, as inscrições e confirmações em competições serão efetuadas na plataforma online FPACompetições, disponível em <https://fpacompeticoes.pt>, sendo necessário que cada clube ou atleta faça o seu login, para o efeito.

Os clubes que, ainda, não possuem as credenciais de acesso a esta plataforma deverão enviar, para fpacompeticoes@fpatletismo.pt, os seguintes dados: sigla, nome e email do responsável do clube.

O pagamento da taxa inscrição em competições aplica-se às competições nacionais, calcula-se por cada inscrição nas disciplinas dessa competição e tem o custo de referência:

Escalões	Taxa*
Até Sub-20 (inclusive)	2,50 euros
Seniores e Veteranos	3,50 euros

*A taxa de inscrição pode ser alterada conforme regulamento específico da competição.

A taxa de inscrição nos Campeonatos Nacionais de Clubes em Pista Coberta e Ar Livre tem um custo de 25 euros por equipa inscrita.

O prazo de inscrições para as fases de apuramento dos Campeonatos Nacionais de Clubes de Pista Coberta e Ar Livre da 3ª Divisão da época desportiva 2024/2025, é 31 de dezembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025, respetivamente.